



## Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 188, DE 17 DE JUNHO DE 1.953.

\*\*\*\*\*

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O TERRENO  
DESTINADO AO ESTÁDIO MUNICIPAL.

84 e 84 v  
3

Eu, DOMINGOS LOT NETO, Prefeito Municipal de  
Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que  
me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e  
eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser adquirida oportunamente, mediante desapropriação judicial ou por via amigável, a área de terreno abaixo caracterizada, situada na zona suburbana desta cidade, necessária à construção do ESTÁDIO MUNICIPAL, a saber:

-- um terreno medindo 400 (quatrocentos) metros de frente por 200 (duzentos) metros de frente aos fundos, ou seja um total de 80.000 (oitenta mil) metros quadrados, que consta pertencer a Gregorio Rodrigues (33.800 ms.<sup>2</sup>), João Staff - Herdeiros (29.000 ms.<sup>2</sup>), Francisco Collado Simon (17.200 ms.<sup>2</sup>), confrontando, na frente, com a estrada para o Município de Bilac; de um lado, com João Staff - Herdeiros e Gregorio Rodrigues; nos fundos, com João Staff - Herdeiros e Francisco Collado Simon; e de outro lado, com Francisco Collado Simon e Gregorio Rodrigues.

ARTIGO 2º -- Havendo concordância quanto ao preço e à forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acôrdo, uma vês satisfeitos os seguintes requisitos:

- a) - que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
- b) - que os proprietários ofereçam título de domínio, com filiação trintenária, e certidões negativas de quaisquer onus que recaiam sobre os bens expropriados.

ARTIGO 3º -- As despesas com a execução da presente lei correrão por conta do crédito a ser oportunamente aberto.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

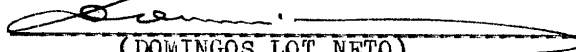
GABINETE DO PREFEITO




BIRIGUI

## Prefeitura Municipal de Birigui

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezesse-  
te de Junho de mil novecentos e cinquenta e três.

  
(DOMINGOS LOT NETO)  
Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria dos Negócios Internos  
da Prefeitura, aos dezessete de Junho de mil novecentos e  
cincoenta e três.

  
(IMGARD A.P. STUHR CORADAZZI)  
Assistente Administrativo (Interino)  
da Diretoria dos Negócios Internos da  
Prefeitura.